



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 310, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Designa a empregada **ALESSANDRA CHAVES PORTO**, matrícula nº **481**, para fiscal do Contrato Administrativo nº 27/2015, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria, promoção e organização de eventos, firmado entre o Confea e a Empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME** – CF: 2449/2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 68 da Portaria-AD Nº 0100, de 2 de abril de 2014, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0100, de 2014 do Confea;

Art. 70. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC

Considerando o inteiro teor do Contrato Administrativo nº **27/2015**, firmado entre o Confea e a Empresa **Solution Logística E Eventos Ltda-Me**, no valor estimado de **R\$ 231.313,00** (duzentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais);

Considerando a indicação da empregada **Alessandra Chaves Porto** Matrícula nº **481**, responsável pelo **Setor de Relações Públicas – SETRP**, a partir de 01/08/2015, para desempenhar a função de fiscal do contrato;

RESOLVE:



8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 1º. Designar a empregada **Alessandra Chaves Porto**, para ser Fiscal do Contrato Administrativo nº **27/2015**, até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Determinar ao fiscal, que após o recebimentos da presente Portaria, compareça ao SETAC para receber o processo **CF- 2449/2015**, e as devidas **orientações sobre o procedimentos de fiscalização, no prazo de 3 (três) dias úteis.**

Art. 3º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo, bem como quanto às tratativas para a lavratura de aditivo, se for o caso, ou nova contratação, em havendo necessidade da continuidade da prestação do serviço.

Art. 4º Determinar ao fiscal que após o encerramento das obrigações contratuais o Processo CF-1273/2015 seja encaminhado ao SETAC com relatório final sobre e execução do contrato.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de julho de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

